

Advogados do(a) RECORRENTE: CHAYANNY LEITE NEVES - DF6143900A, GUSTAVO LUIZ SIMOES - DF3365800A, CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - DF33657, KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - DF3508000A

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL LIBERAL (PSL) - ESTADUAL, SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES, MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Advogados do(a) RECORRIDO: ERICK SILVA DE OLIVEIRA - AC3994000A, NATANIEL DA SILVA MEIRELES - AC4012000A, ADEMIR ISMERIM MEDINA - BA0007829

Advogados do(a) RECORRIDO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA - PR22076, ERICK SILVA DE OLIVEIRA - AC3994000A, NATANIEL DA SILVA MEIRELES - AC4012000A, ADEMIR ISMERIM MEDINA - BA0007829

Sessão 22/09/2020 às 19:00

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 679 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Gestão de Serviços Gerais e Técnicos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I - Milton Dias Furtado, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e
- II - Bruno Mourão Almeida, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 15/09/2020, às 17:32, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1432437&crc=A9381FC5,](#)

informando, caso não preenchido, o código verificador 1432437 e o código CRC A9381FC5.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO-TSE Nº 39/2015

Portaria TSE nº 676 de 14 de setembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 4.682/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato-TSE nº 39 /2015, firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap/DF), que tem por objeto a prestação de serviços de disponibilização de mão de obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal.